



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
Gerência de Auditoria Interna



**PLANO ANUAL DE  
AUDITORIA (PAA)  
E  
PLANO ANUAL DE  
CAPACITAÇÃO DE  
AUDITORIA (PAC-AUD)**

**Ano: 2025**

**PRESIDÊNCIA**  
GERÊNCIA DE AUDITORIA INTERNA

João Pessoa, novembro/2024



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
Gerência de Auditoria Interna

## 1. APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Auditoria (PAA) tem como objetivo apresentar os trabalhos prioritários a serem realizados pela Gerência de Auditoria Interna, relativos ao exercício 2025 e tem amparo na Resolução CNJ Nº. 309/2020, especificamente, na Seção IV, que trata do planejamento das auditorias.

As bases direcionadoras da execução dos trabalhos de avaliação e consultoria apresentados neste plano foram desenvolvidas, precipuamente, com o objetivo de **fortalecer** os processos de governança institucional, os controles internos e o gerenciamento de riscos, **sem, contudo, permitir a prática de atividades típicas de gestão.**<sup>1</sup>

Na elaboração deste plano, levamos em consideração os objetivos estratégicos do Poder Judiciário e do Tribunal de Justiça da Paraíba, a análise de riscos realizada pelas unidades auditadas, e os conhecimentos que obtivemos a partir das avaliações e consultorias realizadas sobre os processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos da gestão, em anos pretéritos.

Importante pontuar, neste momento, que o planejamento da auditoria interna é adaptável, e levará em conta a possibilidade de mudanças no contexto organizacional da instituição, como modificações no planejamento estratégico, revisão dos objetivos, alterações substanciais nas áreas de maior risco ou até mesmo mudanças nas condições externas.

## 2. METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO PAA

A Resolução CNJ Nº 309/2020 estabeleceu que o PAA deve ser, preferencialmente, baseado em riscos, direcionando os esforços das unidades de

---

<sup>1</sup> Resolução CNJ Nº. 308/2020, art. 2º, parágrafo único, com redação dada pelo art. 1º, da Resolução CNJ Nº. 308/2020.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
Gerência de Auditoria Interna

auditoria às questões que estejam com maior exposição a ameaças passíveis de afetar o alcance dos objetivos dos tribunais, conselhos e seções judiciárias.

Assim, o PAA deve estar em harmonia com os macroprocessos do Poder Judiciário, Plano Estratégico da Organização, com as expectativas da alta administração e com o processo de gestão de riscos, quando houver e for considerado confiável.

Para elaborar o PAA com base em riscos, a GEAUD considerou as expectativas em relação à atividade de auditoria interna para o ano de 2025, traduzidas no Plano Estratégico do Tribunal, a prévia identificação do universo auditável, resultando na definição dos temas e objetos de auditoria relacionados aos macroprocessos de trabalho, estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça e na Cadeia de Valor do TJPB, e a análise de risco.

Além dos parâmetros mencionados, consideramos as auditorias coordenadas pelo Conselho Nacional de Justiça, que tem por objetivo a gestão concomitante, tempestiva e padronizada de questões de relevância e criticidade para o Poder Judiciário, bem como o atendimento aos princípios de eficiência, eficácia, economicidade e efetividade.

Para otimizar os trabalhos, identificamos os objetos de auditoria possíveis de serem auditados, simultaneamente, de modo a não prejudicar os processos em razão da capacidade operacional da unidade de auditoria interna, no momento da elaboração deste plano.

Por fim, recebemos demanda da Juíza Auxiliar da Presidência, com competência exclusiva em precatórios, solicitando inclusão no PAA 2025 de consultoria, cuja solicitação foi formalizada nos autos do ADM N°. 2024079052.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
Gerência de Auditoria Interna

### 3. DA CAPACIDADE OPERACIONAL

Atualmente, a Gerência de Auditoria é composta por 4 servidores(as) e 1 estagiária, conforme informações a seguir:

- Gerente de Auditoria Interna (supervisora respondendo interinamente);
- Supervisora (1 - supervisão dos trabalhos);
- Oficial Judiciário I (1 - realiza auditoria);
- Técnica Judiciária (1 - monitoramento);
- Auxiliar Judiciário (1);
- Estagiária (1).

Com o atual quadro de servidores da Gerência de Auditoria Interna, o planejamento, execução, finalização (relatórios preliminares e finais) e monitoramentos dos processos de trabalhos de auditoria, para o ano de 2025, poderão ficar comprometidos, já que a norma exige a formação de uma equipe de auditoria, cujos trabalhos serão supervisionados pelo dirigente da área<sup>2</sup>.

Para as tarefas relacionadas aos monitoramentos dos planos de ações, restará 1 servidora, uma vez que o auxiliar judiciário e a estagiária desenvolverão atividades nos limites de suas atribuições.

Considerando os prazos estimados para realização das etapas dos trabalhos, elaboramos o quadro demonstrativo adiante, com a capacidade técnica para realização das auditorias:

<b>Quantidade Possível de Auditorias e Consultorias a Serem Realizadas</b>					
<b>AUDITORIAS (FASES)</b>	<b>TEMPO (DIAS ÚTEIS)</b>	<b>TEMPO (HORAS)</b>	<b>QTDE AUDITORIAS PREVISTAS</b>	<b>SERVIDORES NA EQUIPE</b>	<b>TOTAL DE HORAS</b>
PLANEJAMENTO	20	120	3	2	720
REUNIÃO DE ABERTURA	1	6	3	2	36

<sup>2</sup> Resolução CNJ Nº. 309/2020

Art. 27. Os trabalhos de auditoria e consultoria deverão ser supervisionados pelo titular da unidade de auditoria interna, que indicará o auditor responsável pela execução dos trabalhos.

Parágrafo único. A supervisão deve ser realizada por meio de um processo contínuo de acompanhamento das atividades, que abrange todas as fases da auditoria, com a finalidade de assegurar a qualidade do trabalho, o alcance dos objetivos e o desenvolvimento das equipes.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
Gerência de Auditoria Interna

PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA	30	180	3	2	1.080
RELATÓRIO PRELIMINAR	5	30	3	2	180
REUNIÃO APRESENTAÇÃO RELATÓRIO PRELIMINAR	1	6	3	2	36
ANÁLISE DAS PONDERAÇÕES SOBRE RELATÓRIO PRELIMINAR	7	42	3	2	252
ELABORAÇÃO RELATÓRIO FINAL	5	30	3	2	180
<b>TEMPO TOTAL</b>	<b>69</b>	<b>414</b>			<b>2.484</b>
<b>DIAS ÚTEIS</b>	<b>230</b>				
<b>QUANTIDADE DE AUDITORIAS POSSÍVEIS</b>	<b>3,33</b>				

Portanto, considerando os resultados obtidos, para o ano de 2025, projetamos a realização de 2 auditorias, 1 consultoria e os monitoramentos das recomendações de auditoria, ressaltando que os servidores lotados na Gerência de Auditoria Interna, por exigência da Resolução CNJ nº 309/2020 e Resolução TJPB nº 16/2022, precisam de 40 horas de capacitação por ano.

#### 4. PROPOSTA DO PLANO DE AUDITORIA 2025

Para a elaboração deste plano, consideramos as expectativas em relação à atividade de auditoria interna previstos no PALP 2022-2025, os resultados dos últimos trabalhos de auditorias realizados, determinações, recomendações ou diligências pendentes, expedidas pelas Corregedorias, nacional ou estadual, órgão de controle externo e unidade de auditoria interna do tribunal, bem como as diretrizes do CNJ no que tange às Ações Coordenadas de Auditoria, reforçando, contudo, que este planejamento é flexível e observará a possibilidade de alterações no contexto da organização, inclusive decorrentes da mudança de gestor para o biênio 2025/2026.

Assim, a programação final das auditorias de 2025 foi definida a partir de nossa análise subjetiva, priorizando os objetos de auditoria com risco crítico e alto, sempre que possível.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
Gerência de Auditoria Interna

O quadro a seguir contempla todas as auditorias que consideramos prioritárias para o ano de 2025.

**Auditorias planejadas para o exercício 2025**

ID	Macrodesafio do Judiciário pelo CNJ	Escopo da Auditoria	Avaliação do Risco	Tipo
1	Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa	Consultoria Precatório (ADM N° 2024079052)	médio	Auditoria de Gestão
2	A ser definido pelo CNJ	Auditoria Coordenada pelo CNJ	a definir	a definir
3	Enfrentamento à Corrupção, à Improbidade Administrativa	Auditoria de Avaliação do Cumprimento das Recomendações Centrais do Relatório Final do Extrajudicial	Crítico	Auditoria de Conformidade
4	Fortalecimento da Relação Institucional do Judiciário com a Sociedade	Monitoramento (ação contínua)	médio	Auditoria Operacional

**5. PLANO DE CAPACITAÇÃO (PAC-Aud)**

O Plano Anual de Capacitação (PAC-Aud) integra o presente PAA, na forma do Anexo I deste documento.

**6. ENCAMINHAMENTO**

Submetemos a presente proposta para apreciação e aprovação do Presidente do TJPB, ressaltando que o plano de auditoria 2025 deverá ser publicado na página do Tribunal na internet, até o 15º dia útil de dezembro de 2024, nos termos do artigo 32, § 1º, inciso II, e § 2º, da Resolução CNJ nº 309/2020.

João Pessoa, datado e assinado eletronicamente.

JULIANA AGRA PADILHA BARBOSA  
Gerente de Auditoria Interna - **Interina**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
Gerência de Auditoria Interna

## ANEXO I

### PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO DE AUDITORIA (PAC-Aud)

Ano: 2025

**PRESIDÊNCIA**  
GERÊNCIA DE AUDITORIA INTERNA

João Pessoa, novembro/2024

## 1. INTRODUÇÃO

A Resolução CNJ nº 309/2020, no Capítulo “Do Plano Anual de Capacitação (PAC-Aud)”, prever que o Tribunal deverá elaborar o Plano Anual de Capacitação em Auditoria (PAC-Aud) com o objetivo de aprimorar as competências técnicas e gerenciais essenciais para a formação dos auditores.

Dessa forma, elaboramos o Plano Anual de Capacitação de Auditoria - Ano 2025, de forma a contemplar as ações de aperfeiçoamento voltadas à necessária habilitação



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
Gerência de Auditoria Interna

técnica dos auditores lotados nesta Gerência que, por sua vez, deverá ser aprovado antes do início dos trabalhos de auditoria previstos no PAA 2025.

Ademais, as atividades de capacitação dos auditores devem ser realizadas, sempre que possível, por instituições de renome internacional, escolas de governo ou entidades especializadas nas áreas pertinentes à auditoria, sendo recomendado 40 horas de capacitação anual, por cada servidor.<sup>3</sup>

## 2. OBJETIVO

O objetivo do Plano de Capacitação é propiciar meios adequados, mesmo diante do desafio orçamentário, para o aprimoramento das competências, dotando a área de força de trabalho em nível gerencial, técnico e comportamental, abrangendo as habilidades desejáveis, apta a contribuir para o alcance da missão atribuída a esta unidade e aos objetivos e metas deste Tribunal.

Dessa forma, o planejamento das ações de capacitação procurou abranger as várias áreas de atuação dos sistemas de controles internos, a fim de que os auditores capacitados sejam capazes de disseminar, internamente, o conhecimento adquirido nas ações de treinamento.

## 3. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO PREVISTAS

A seguir, o quadro com as capacitações sugeridas para o ano de 2025.

Plano Anual de Capacitação para 2025 (Capítulo X, da Resolução CNJ N°. 309/2020)					
Nome do Curso	Instituição Promovente	Objetivo	Tipo	Quantidade	Carga Horária
Congresso	IIA Brasil	Difundir	Presencial ou	04	24h

<sup>3</sup> Art. 71. As ações de capacitação de auditores deverão ser ministradas, preferencialmente, por instituições de reconhecimento internacional, escolas de governo ou instituições especializadas em áreas de interesse da auditoria.

Art. 72. É recomendável a inclusão no PAC-Aud de previsão de 40 horas de capacitação anual mínima para cada servidor lotado na unidade, observada a disponibilidade orçamentária do órgão



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
Gerência de Auditoria Interna

Brasileiro de Auditoria Interna - CONBRAI		melhores práticas em auditoria interna no âmbito das administrações públicas e privadas.	on-line		
Fórum de Boas Práticas de Auditoria e Controle Interno do Poder Judiciário	CNJ	Disseminar as boas práticas de Auditoria e Controle Interno, implementadas pelos Tribunais e preconizadas pelas normas nacionais e internacionais sobre o assunto e discutir formas de implementação das novas diretrizes estabelecidas pelo TCU e pelo CNJ	Presencial ou on-line	04	24h
Fórum Brasileiro da Atividade de Auditoria Interna Governamental.	Conselho de Dirigentes de Órgão de Controle Interno da União - DICON	O objetivo do evento é debater temas práticos e teóricos relacionados à	Presencial ou on-line	03	14h



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
Gerência de Auditoria Interna

		atividade de auditoria, além de difundir as melhores práticas adotadas pelos órgãos públicos, elevando, portanto, o conhecimento dos servidores do Poder Judiciário para um patamar que permita a constante melhoria da avaliação dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança.			
--	--	--	--	--	--

#### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

Caso os treinamentos realizados em anos anteriores sejam novamente aprovados, será de extrema importância para a administração pública, pois não só estará em conformidade com os atos normativos do CNJ que disciplinam as capacitações da Auditoria Interna do Poder Judiciário, mas também contribuirá, significativamente, para o



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
Gerência de Auditoria Interna

aprimoramento contínuo dos servidores e para a disseminação de conhecimento essencial dentro da instituição, o que fortalece a capacitação dos profissionais, promovendo um serviço público mais eficiente e qualificado.

Por fim, ressaltamos que, nos termos do art. 70, *caput*, da Resolução CNJ Nº 309/2020, uma vez aprovado o PAC-Aud, esse deverá ser submetido à ESMA, unidade responsável pela contratação de cursos e eventos do Tribunal de Justiça da Paraíba.

João Pessoa, datado e assinado eletronicamente.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JULIANA AGRA PADILHA BARBOSA  
Data: 21/11/2024 11:58:33-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JULIANA AGRA PADILHA BARBOSA**  
Gerente de Auditoria Interna - **Interina**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**  
Gabinete Juiz Auxiliar II - Tribunal de Justiça

**PARECER Nº** 0066270/2024/GJPRES02  
**PROCESSO Nº** 006495-26.2024.8.15  
**INTERESSADO:** JULIANA AGRA PADILHA BARBOSA

Trata-se de expediente encaminhado pela Gerência de Auditoria Interna, apresentando, para avaliação e aprovação da Presidência, a proposta de Plano Anual de Auditoria (PAA) e o Plano Anual de Capacitação (PAC-Aud) - 2025, com base no art. 32, § 1º, inciso II e § 2º da Resolução CNJ nº 309/2020.

Inicialmente, ressalta que o Plano Anual de Auditoria (PAA) tem como objetivo apresentar os trabalhos prioritários a serem realizados pela Gerência de Auditoria Interna, relativos ao exercício 2025 e tem amparo na Resolução CNJ Nº. 309/2020, especificamente, na Seção IV, que trata do planejamento das auditorias.

Ainda, frisa-se que na elaboração do PAA, foi levado em consideração os objetivos estratégicos do Poder Judiciário e do Tribunal de Justiça da Paraíba, a análise de riscos realizada pelas unidades auditadas, e os conhecimentos que obtivemos a partir das avaliações e consultorias realizadas sobre os processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos da gestão, em anos pretéritos.

Para isso, foi considerada a capacidade técnica de 04 servidores e 01 estagiária disponíveis na GEAUD. Todavia, com o atual quadro de servidores da Gerência de Auditoria Interna, o planejamento, execução, finalização (relatórios preliminares e finais) e monitoramentos dos processos de trabalhos de auditoria, para o ano de 2025, poderão ficar comprometidos, já que a norma exige a formação de uma equipe de auditoria, cujos trabalhos serão supervisionados pelo dirigente da área.

Portanto, considerando os resultados obtidos, para o ano de 2025, foi projetada a realização de 2 auditorias, 1 consultoria e os monitoramentos das recomendações de auditoria, ressaltando que os servidores lotados na Gerência de Auditoria Interna, por exigência da Resolução CNJ nº 309/2020 e Resolução TJPB nº 16/2022, precisam de 40 horas de capacitação por ano.

Assim, na elaboração do PAA, foram consideradas as expectativas em relação à atividade de auditoria interna previstas no PALP 2022-2025, os resultados dos últimos trabalhos de auditorias realizados, determinações, recomendações ou diligências pendentes, expedidas pelas Corregedorias, nacional ou estadual, órgão de controle externo e unidade de auditoria interna do tribunal, bem como as diretrizes do CNJ no que tange às Ações Coordenadas de Auditoria, reforçando, contudo, que é um planejamento flexível e observará a possibilidade de alterações no contexto da organização, inclusive decorrentes da mudança de gestor para o biênio 2025/2026

Ao final, informa que o Plano Anual de Capacitação (PAC-Aud) integra o PAA apresentado, na forma do Anexo I do documento nº 0059287.

Diante o exposto, submete a presente proposta para apreciação e aprovação da Presidência do TJPB, ressaltando que o plano de auditoria 2025 deverá ser publicado na página do Tribunal na internet, até o 15º dia útil de dezembro de 2024, nos termos do artigo nos termos do artigo 32, § 1º, inciso II, e § 2º, da Resolução CNJ nº 309/2020.

Pois bem. Devidamente analisados os autos e o expediente apresentado, OPINO pela aprovação do Plano Anual de Auditoria (PAA) e do Plano Anual de Capacitação (PAC-Aud) – 2025. E, deixo registrado que em caso de aprovação pela Presidência, da necessidade do retorno dos autos à GEAUD, para conhecimento e adoção das providências a seu cargo.

À consideração superior.

João Pessoa, datado e assinado eletronicamente.

**Fábio José de Oliveira Araújo**  
Juiz Auxiliar da Presidência – Gabinete II



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Jose de Oliveira Araujo, Juiz(a) Auxiliar da Presidência**, em 04/12/2024, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpb.jus.br/autentica>, informando o código verificador **0066270** e o código CRC **03A05EFO**.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**  
Gabinete da Presidência - Tribunal de Justiça

**DECISÃO**

Processo nº 006495-26.2024.8.15

**Vistos.**

Trata-se de expediente encaminhado pela Gerência de Auditoria Interna, apresentando, para avaliação e aprovação da Presidência, a proposta de Plano Anual de Auditoria (PAA) e o Plano Anual de Capacitação (PAC-Aud) - 2025, com base no art. 32, § 1º, inciso II e § 2º da Resolução CNJ nº 309/2020.

A Gerência de Auditoria Interna juntou aos autos, através do ID 0059287, **O Plano Anual de Auditoria (PAA)**.

O Exmo. Dr. Fábio José de Oliveira Araújo, Juiz Auxiliar da Presidência, Gabinete II, OPINOU pela aprovação do Plano Anual de Auditoria (PAA) e do Plano Anual de Capacitação (PAC-Aud) – 2025, conforme consta do ID 0066270.

Ante o exposto, **ACOLHO** o parecer do Exmo. Dr. Fábio José de Oliveira Araújo, Juiz Auxiliar da Presidência, Gabinete II, conforme a peça opinativa presente ao ID 0066270.

**Publique-se.**

Retornem-se os presentes autos a GEAUD para conhecimento e adoção das providências a seu cargo.

**Cumpra-se.**

João Pessoa, datado e assinado eletronicamente.

**Desembargador João Benedito da Silva**  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA



Documento assinado eletronicamente por **João Benedito da Silva, Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba**, em 11/12/2024, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpb.jus.br/autentica>, informando o código verificador **0070395** e o código CRC **320D706A**.

